



PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2021

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Elcio Mendes, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c os arts. 51, I e 54, VIII, ambos do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 47, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a instituição da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE e dá outras providências, que exercerá a atribuição de secretaria judiciária com a competência para cumprimento de decisões judiciais e execução de atos processuais não decisórios, nos processos eletrônicos fluente nas unidades judiciárias atendidas;

CONSIDERANDO que com a criação da Central de Processamento Eletrônico – CEPRE, não subsiste a necessidade de permanência da Secretaria de Processamento Unificada – SPU, criada pela Portaria Conjunta n. 06/2019, porquanto ambas se destinam à mesma finalidade;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a deliberação contida nos autos n. 0005656-70.2019.8.01.0000 (SEI),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 06/2019, que criou a Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais – SPU, no âmbito do 1º grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 04 de maio de 2021.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Desembargador **Elcio Mendes**
Corregedor-Geral da Justiça

* Republicada por incorreção

Publicado no DJE nº 6.831, de 14.5.2021, p. 94.